



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(3º BE/1917)  
BATALHÃO CONRADO BITTENCOURT**

**DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 45/2022**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
Processo nº 64032.017683/2022-63**

Torna-se público que o 3º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/10/2022.

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00 horas

## 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviço continuados de telefonia móvel e linhas de dados para tráfego na internet, para atender as necessidades do 3º Batalhão de Engenharia de Combate (3º BE Cmb), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

| Item                                 | Descrição                                                                                                                                                                   | CATSER | Unidade de Medida | Qtd total (mensal) | Qtd total (anual) | Valor máximo mensal admitido por UNIDADE (R\$) | Valor máximo mensal admitido por ITEM (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1                                    | Assinatura mensal de linha de voz, com minutos ilimitados, roaming internacional ilimitado, com fornecimento de Nano chip. (SEM NECESSIDADE INTERNET)                       | 26387  | Unidade Mensal    | 4                  | 48                | 41,24                                          | 164,96                                      |
| 2                                    | Assinatura mensal de linha de voz, com minutos ilimitados, roaming internacional ilimitado, com fornecimento de Nano chip, franquia mínima de dados de 6 GB. (COM INTERNET) | 26387  | Unidade Mensal    | 2                  | 24                | 46,24                                          | 92,48                                       |
| <b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR MÊS</b> |                                                                                                                                                                             |        |                   |                    |                   |                                                | <b>257,44</b>                               |

1.3. Local de entrega e execução dos serviços:

1.3.1. 3º Batalhão de Engenharia de Combate – Rua Marques Ribeiro, s/nº, Bairro Marques Ribeiro, CEP: 96.508-160, Cachoeira do Sul - RS.

1.3.2. Prazo de entrega do Nano chip pelo fornecedor de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo,

iniciará automaticamente a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

### **2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.6.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Sociedades cooperativas.

### 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. DA FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, por meio do endereço eletrônico cadastrado no SICAF.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. **O cadastro do Nano chip deverá ser realizado no CNPJ do 3º BE Cmb.**

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos

subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Dispensa Eletrônica;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, o recebimento do(s) Nano Chips e suas funcionalidades (sinal telefônico e de internet, conforme o caso), para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e suas funcionalidades (sinal telefônico e de internet, conforme o caso), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal de Contrato designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à Fatura Mensal contratada;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;
- 10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação;

11.13.2. ANEXO II – Projeto Básico;

11.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Cachoeira do Sul, RS, 04 de outubro 2022.



Documento assinado digitalmente  
LUIS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA  
Data: 06/10/2022 17:30:48-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA – TC  
Ordenador de Despesas do 3º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(3º BE/1917)  
BATALHÃO CONRADO BITTENCOURT**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**Processo nº 64032.017683/2022-63**

**1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Licitante que estiver classificado em primeiro lugar deverá fornecer pelo menos um nano chip para a realização dos testes operacionais de serviços telefônicos e/ou internet.

3.2. O nano chip deverá ser entregue no 3º BE Cmb, em até 15 dias corridos.

3.3. O licitante convocado a fornecer o nano chip poderá se fazer presente para a realização dos testes, bem como os demais licitantes.

3.4. Caso o nano chip não seja entregue dentro do prazo previsto para a realização dos testes, será considerado como desistência por parte da licitante, sendo convocado o próximo licitante, respeitando a ordem de colocação.

3.5. Para maior precisão na entrega técnica, o nano chip será instalado em três aparelhos diferentes:

3.5.1. Smartphone LG K61;

3.5.2. Tablete Samsug Galaxy TAB A, 32GB, 4G;

3.5.3. Central GSM Smart Cell.

3.6. O nano chip deverá apresentar, no mínimo, os seguintes serviços:

3.6.1. Pleno funcionamento em ligações locais e longa distância, realizadas e recebidas, sem interrupções e /ou falhas de sinal;

3.6.2. Pleno funcionamento no envio e recebimento de mensagens;

3.6.3. Pleno funcionamento no acesso à internet, seja para download e upload.

3.7. Caso o Nano chip não apresente os serviços mínimos elencados no Item 3.6, será considerado que o licitante não atende as exigências mínimas necessárias para suprir as necessidades desta OM, sendo convocado o próximo licitante, respeitando a ordem de colocação.

Documento assinado digitalmente  
 VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER  
Data: 06/10/2022 17:05:41-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(3º BE/1917)  
BATALHÃO CONRADO BITTENCOURT**

**DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 45/2022**

**PROJETO BÁSICO  
Processo nº 64032.017683/2022-63**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuados de telefonia móvel e linhas de dados para tráfego na internet, para atender as necessidades do 3º Batalhão de Engenharia de Combate (3º BE Cmb), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços telefônicos.

1.2. As especificações do serviço estão na tabela abaixo:

| Item                                 | Descrição                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida | Qtd total (mensal) | Qtd total (anual) | Valor máximo mensal admitido por UNIDADE (R\$) | Valor máximo mensal admitido por ITEM (R\$) |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1                                    | Assinatura mensal de linha de voz, com minutos ilimitados, roaming internacional ilimitado, com fornecimento de Nano chip. <b>(SEM NECESSIDADE INTERNET)</b>                       | Mensal            | 4                  | 48                | 41,24                                          | 164,96                                      |
| 2                                    | Assinatura mensal de linha de voz, com minutos ilimitados, roaming internacional ilimitado, com fornecimento de Nano chip, franquia mínima de dados de 6 GB. <b>(COM INTERNET)</b> | Mensal            | 2                  | 24                | 46,24                                          | 92,48                                       |
| <b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR MÊS</b> |                                                                                                                                                                                    |                   |                    |                   |                                                | <b>257,44</b>                               |

1.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço de natureza continuada sem dedicação de mão de obra exclusiva, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do 3º BE Cmb.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

1.4.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

1.4.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

1.4.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 2. DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos de assinaturas mensais foram determinados de acordo com o número de seções que necessitam de telefonia independente, conforme quadro abaixo:

| Seção                                         | INTERNET        | Quantidade de Linha |
|-----------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Comandante                                    | SIM             | 01                  |
| 2ª Seção                                      | SIM             | 01                  |
| Seção de Aquisições, Licitações e Contratos   | SEM NECESSIDADE | 01                  |
| Seção de Veteranos e Pensionista da Guarnição | SEM NECESSIDADE | 01                  |
| Ordenança do Comando                          | SEM NECESSIDADE | 01                  |
| Central Telefônica                            | SEM NECESSIDADE | 01                  |
| <b>TOTAL DE LINHAS</b>                        |                 | <b>06</b>           |

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço de natureza comum, de modo contínuo e sem dedicação de mão de obra exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica, cuja justificativa e embasamento legal, serão demonstrados em tópico oportuno deste Projeto Básico.

3.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo em vista a grande quantidade de seções e setores que integram o 3º BE Cmb, faz se necessário a utilização de linhas telefônicas para o recebimento, controle, solicitação e exigência de informações essenciais para o andamento burocrático desta Unidade Militar.

4.2. O objetivo é suprir a comunicação entre Batalhão e seu escalão superior, bem como na vida vegetativa da Unidade.

## 5. ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço essencial e de natureza continuada sem mão de obra exclusiva, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do 3º BE Cmb.

5.2. A contratação em questão deverá ser realizada por Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Assinatura mensal de linha de voz, com minutos ilimitados, roaming internacional ilimitado, com fornecimento de Nano chip.

6.1.1. Item 01 – SEM NECESSIDADE INTERNET;

6.1.2. Item 02 – COM INTERNET.

6.2. Serviço em Portal Web de acesso ao gerenciamento de todas as linhas ativadas em uso, com tantos quanto forem necessários o acesso mediante login e senha solicitados pela gestão contratual.

**6.2.1. As faturas a serem liquidadas e pagas, devem estar disponíveis ou serem entregues com no mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em relação ao vencimento.**

## **7. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme necessidades do 3º BE Cmb.

## **8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Serviço telefônico móvel na modalidade Local: devem compreender a realização de chamadas locais de telefones móveis para telefones fixos e para telefones móveis;

8.2. Os serviços de telefonia devem contemplar as modalidades longa distância, além do serviço de Roaming nacional e internacional;

8.3. Deve-se assegurar que a solução de telefonia contratada garanta um nível mínimo de qualidade pré-estabelecido;

8.4. Uso de dados para acesso à internet mediante franquia mensal;

8.5. A solução deve prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade;

8.6. Os serviços devem estar disponíveis em qualquer região do Brasil.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Os critérios das obrigações da contratante são aqueles previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Os critérios das obrigações da contratada são aqueles previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Os critérios de pagamento são aqueles previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação por parte da CONTRATADA.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

13.1.1. Gestão/Unidade: 00001/160367

13.1.2. Fonte: 0100000000

13.1.3. Programa de Trabalho Resumido: 171460

13.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39

13.1.5. Subelemento de Despesa: 58

13.1.6. PI: I3DACSPTELF

## **14. VALOR ESTIMADO**

14.1. O valor total do contrato está estimado, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.089,28 (três mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

## 15. FISCALIZAÇÃO

15.1 O 3º BE Cmb nomeará um Fiscal de Contrato, e respectivo substituto, para executar a fiscalização da prestação dos serviços objeto do presente Projeto Básico, o qual ficará responsável pelo registro de todas as ocorrências e deficiências verificadas, em relatório próprio, cuja cópia, caso necessário, será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os critérios de sanções administrativas são aqueles previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 17. COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

17.1. As informações recebidas durante o processo licitatório ou de execução do Contrato deverão ser utilizadas exclusivamente no interesse restrito dos serviços licitados e/ou contratados, ciente que a pessoa física ou jurídica que assina contrato com o Governo Federal para a execução de trabalho sigiloso ou em áreas sigilosas, torna-se responsável, no âmbito das atividades que estiverem sob seu controle, pela segurança de todos os assuntos sigilosos ligados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados.

## 18. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

18.1. 1º Sgt ENG VALTER FERNANDO BITENCOURT **WOMMER** – Responsável pela Carteira de Elaboração de Editais.

## 19. DOS ANEXOS

- 19.1. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar;
- 19.2. Apêndice B – Mapa de Gerenciamento de Risco.

Cachoeira do Sul, RS, 03 de outubro 2022.

Documento assinado digitalmente  
 VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER  
 Data: 06/10/2022 16:50:38-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER – 1º Sgt ENG  
 Responsável pela elaboração do Projeto Básico

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Diante da futura descentralização de recursos financeiros e da real necessidade de contratação de linhas telefônicas para suprir as necessidades do 3º BE Cmb, **APROVO** o presente Projeto Básico;

A Seção de Aquisições, Licitação e Contratos tome as providências cabíveis.

Cachoeira do Sul – RS, 03 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 LUIS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA  
 Data: 06/10/2022 17:31:44-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA – TC  
 Ordenador de Despesas do 3º BE Cmb

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64032.017683/2022-63

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Serviço telefônico móvel na modalidade Local: devem compreender a realização de chamadas locais de telefones móveis para telefones fixos e para telefones móveis;

2.2. Os serviços de telefonia devem contemplar as modalidades longa distância, além do serviço de Roaming nacional e internacional;

2.3. Deve-se assegurar que a solução de telefonia contratada garanta um nível mínimo de qualidade pré-estabelecido;

2.4. Uso de dados para acesso à internet mediante franquia mensal;

2.5. A solução deve prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade;

2.6. Os serviços devem estar disponíveis em qualquer região do Brasil.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                  | Responsável                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) | 1º Ten Douglas dos Santos Galvão         |
| Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) | 1º Sgt Valter Fernando Bitencourt Wommer |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Assinatura mensal de linha de voz, com minutos ilimitados, roaming internacional ilimitado, com fornecimento de Nano chip.

4.1.1. Item 01 – SEM INTERNET;

4.1.2. Item 02 – COM INTERNET.

4.2. Serviço em Portal Web de acesso ao gerenciamento de todas as linhas ativadas em uso, com tantos quanto forem necessários o acesso mediante login e senha solicitados pela gestão contratual.

**4.2.1. As faturas a serem liquidadas e pagas, devem estar disponíveis ou serem entregues com no mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em relação ao vencimento.**

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram realizadas pesquisa de mercado diretamente com as operadoras de telefonia móvel

5.2. Possíveis prestadoras de serviço para a área de cobertura do 3º BE Cmb:

- 5.2.1. Tim ([www.tim.com.br](http://www.tim.com.br));
- 5.2.2. Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br));
- 5.2.3. Oi ([www.oi.com.br](http://www.oi.com.br));
- 5.2.4. Claro ([www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)).

5.3. Para melhor atender as necessidades do 3º BE Cmb, foi realizada uma pesquisa de satisfação sobre a qualidade dos serviços de telefonia e internet, com as seguintes informações:

- 5.3.1. Foi utilizada a ferramenta Google Forms para a elaboração da pesquisa;
- 5.3.2. Público alvo: oficiais, subtenentes e sargentos da OM;
- 5.3.3. Qual operadora utiliza;
- 5.3.4. Qual a qualidade do sinal apresentado;
- 5.3.5. A pesquisa apontou os seguintes resultados:

5.3.5.1. 4 (quatro) operadoras são utilizadas nas dependências do batalhão, mais precisamente no pavilhão administrativo, sendo: Claro, Vivo, Oi e Tim;

5.3.5.2. 64 (sessenta e quatro) respostas;

5.3.5.2.1. 39 (trinta e nove) operadora Vivo;

5.3.5.2.2. 13 (treze) operadora Claro;

5.3.5.2.3. 11 (onze) operadora Tim; e

5.3.5.2.4. 1 (um) operadora Oi.

5.3.5.3. As operadoras Oi e Tim apresentaram resultados que apontam um mau funcionamento do sinal telefônico e/ou internet;

5.3.5.3.1. Operadora Oi:

5.3.5.3.1.1. 1 (um) resultado: Nota 1 (Sinal algumas vezes abaixo do esperado).

5.3.5.3.2. Operadora Tim:

5.3.5.3.2.1. 7 (sete) resultados: Nota 0 (Sinal frequentemente abaixo do esperado); e

5.3.5.3.2.2. 4 (quatro) resultados: Nota 1 (Sinal algumas vezes abaixo do esperado).

5.3.5.4. As operadoras Claro e Vivo apresentaram resultados que apontam o bom funcionamento do sinal telefônico e/ou internet.

5.3.5.4.1. Operadora Claro:

5.3.5.4.1.1. 1 (um) resultado: Nota 1 (Sinal algumas vezes abaixo do esperado);

5.3.5.4.1.2. 1 (um) resultado: Nota 3 (Sinal algumas vezes acima do esperado);

5.3.5.4.1.3. 4 (quatro) resultados: Nota 4 (Sinal frequentemente acima do esperado); e

5.3.5.4.1.4. 7 (sete) resultados: Nota 5 (Sinal sempre acima do esperado).

5.3.5.4.2. Operadora Vivo:

5.3.5.4.2.1. 1 (um) resultado: Nota 0 (Sinal frequentemente abaixo do esperado);

5.3.5.4.2.2. 7 (sete) resultados: Nota 1 (Sinal algumas vezes abaixo do esperado);

5.3.5.4.2.3. 4 (quatro) resultados: Nota 2 (Sinal normal esperado);

5.3.5.4.2.4. 8 (oito) resultados: Nota 3 (Sinal algumas vezes acima do esperado);

5.3.5.4.2.5. 15 (quinze) resultados: Nota 4 (Sinal frequentemente acima do esperado);

5.3.5.4.2.6. 4 (quatro) resultados: Nota 5 (Sinal sempre acima do esperado).

5.3.6. A pesquisa será anexada ao ETP.

5.4. O resultado da pesquisa não impede a participação das operadoras que hora apresentaram mau funcionamento, contudo, traz embasamento para que a administração do batalhão exija a entrega técnica do (s) nano chip(s) para teste de qualidade.

5.5. Os testes serão realizados nas instalações do pavilhão de comando, por militares do Grupo de Comunicações da OM.

5.6. Licitante que estiver classificado em primeiro lugar deverá fornecer pelo menos um nano chip para a realização dos testes operacionais de serviços telefônicos e/ou internet.

5.7. O nano chip deverá ser entregue no 3º BE Cmb, em até 15 dias corridos.

5.8. O licitante convocado a fornecer o nano chip poderá se fazer presente para a realização dos teste, bem como os demais licitantes.

5.9. Caso o nano chip não seja entregue dentro do prazo previsto para a realização dos testes, será considerado como desistência por parte da licitante, sendo convocado o próximo licitante, respeitando a ordem de colocação.

5.10. Para maior precisão na entrega técnica, o nano chip será instalado em três aparelhos diferentes:

5.10.1. Smartphone LG K61;

5.10.2. Tablete Samsug Galaxy TAB A, 32GB, 4G;

5.10.3. Central GSM Smart Cell.

5.11. O nano chip deverá apresentar, no mínimo, os seguintes serviços:

5.11.1. Pleno funcionamento em ligações locais e longa distância, realizadas e recebidas, sem interrupções e /ou falhas de sinal;

5.11.2. Pleno funcionamento no envio e recebimento de mensagens;

5.11.3. Pleno funcionamento no acesso a internet, seja para download e upload.

5.12. Caso o nano chip não apresente os serviços mínimos elencados no Item 5.11, será considerado que o licitante não atende as exigências mínimas necessárias para suprir as necessidades desta OM, sendo convocado o próximo licitante, respeitando a ordem de colocação.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Soluções levantadas:

**6.1.1. Solução 1:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pelo 3º BE Cmb.

6.1.1.1. Não constam ARP vigentes. **NÃO VIÁVEL.**

**6.1.2. Solução 2:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, onde o 3º BE Cmb é participante.

6.1.2.1. Não constam ARP vigentes. **NÃO VIÁVEL.**

**6.1.3. Solução 3:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, para adesão como Unidade Gestora Não Participante (UGNP).

6.1.3.1. Não constam ARP com itens semelhantes, uma vez que o serviço é específico ao 3º BE Cmb. **NÃO VIÁVEL.**

**6.1.4. Solução 4:** Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica.

6.1.4.1. Diante da ausência das alternativas anteriores a Dispensa Eletrônica se apresenta como uma alternativa para a contratação dos serviços. **VIÁVEL.**

**6.1.5. Solução 5:** Aquisição por meio de Dispensa Tradicional.

6.1.5.1. Só deverá ocorrer se primeiramente for realizada a Dispensa Eletrônica e esta vir a fracassar. **VIÁVEL.**

**6.1.6. Solução 6:** Inserção em Pregão Eletrônico Tradicional.

6.1.6.1. Há urgência na contratação e a elaboração de pregão levaria no mínimo 60 dias. **NÃO VIÁVEL.**

6.2. Dentre as soluções apresentadas a mais viável é a **Solução 4**, tendo em vista a urgência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos de assinaturas mensais foram determinados de acordo com o número de seções que necessitam de telefonia independente, conforme quadro abaixo:

| SEÇÃO                                         | QTD DE LINHAS |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Comandante                                    | 01            |
| 2ª Seção                                      | 01            |
| Seção de Aquisições, Licitações e Contratos   | 01            |
| Seção de Veteranos e Pensionista da Guarnição | 01            |
| Ordenança do Comando                          | 01            |
| Central Telefônica                            | 01            |
| TOTAL DE LINHAS                               | 06            |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.089,28

8.1. O valor total do contrato está estimado, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.089,28 (três mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será constituída por dois itens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação dos serviços telefônicos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A elaboração da Dispensa Eletrônica em epígrafe não faz parte do planejamento interno da OM, uma vez que o contrato foi descontinuado por desinteresse da antiga prestadora de serviços.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação, no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

12.1.4. Garantir o apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.5. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, com a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento dos bens ou no trato com os bens públicos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a contratação dos serviços não será necessário nenhum tipo de adequação física do órgão.

13.2. Os militares envolvidos na futura fiscalização do recebimento dos nano chips, bem como na fiscalização contratual devem, obrigatoriamente, possuir curso de Fiscal de Contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra nenhum tipo de impacto ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Diante da necessidade de contratação de serviços telefônicos para o bom andamento das atividades administrativas do 3º BE Cmb, observando as disposições normativas aplicáveis ao objeto pretendido, e após a realização dos estudos técnicos preliminares, a SALC declara ser viável a contratação dos serviços pretendidos.

## 16. Responsáveis



Documento assinado digitalmente

VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER

Data: 06/10/2022 17:06:39-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER

Responsável pela Carteira de Elaboração de Editais

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

4/2022

Responsável pela Edição

VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER

Data de Criação

27/09/2022 14:20

Objeto da Matriz de Riscos

O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuados de telefonia móvel e linhas de dados para tráfego na internet.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número                       | Risco                                                                                                                                                                                   | Causa do Risco                                                                                                  | Fase         | Alocado para                                 | Nível do Risco (I x P) | Nº Item                                                                                     |  |  |  |  |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| R-01                         | Escolha de solução ineficaz no ETP e ou                                                                                                                                                 | Falta de conhecimento técnico e administrativo do setor requisitante. Falta de detalhamento correto da demanda. | Planejamento | Administração                                | Médio                  |                                                                                             |  |  |  |  |
|                              | Descrição do serviço de forma incompleta ou equivocada no Projeto Básico..                                                                                                              |                                                                                                                 |              |                                              |                        |                                                                                             |  |  |  |  |
|                              | <b>Impactos</b>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |              |                                              |                        |                                                                                             |  |  |  |  |
|                              | 1                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                 |              |                                              |                        | Valor de referência equivocado, frustrando o certame ou gerando contratação com sobrepreço. |  |  |  |  |
|                              | 2                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                 |              |                                              |                        | Dificuldade na obtenção de orçamentos.                                                      |  |  |  |  |
| 3                            | Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.                                                                                                                                  |                                                                                                                 |              |                                              |                        |                                                                                             |  |  |  |  |
| 4                            | Necessidade de refazimento do ETP/Projeto Básico e republicação do edital, gerando retrabalho e atraso no processo.                                                                     |                                                                                                                 |              |                                              |                        |                                                                                             |  |  |  |  |
| 5                            | Contratação errônea que não atende a demanda.                                                                                                                                           |                                                                                                                 |              |                                              |                        |                                                                                             |  |  |  |  |
| 6                            | Comprometimento da data de início da prestação dos serviços.                                                                                                                            |                                                                                                                 |              |                                              |                        |                                                                                             |  |  |  |  |
| <b>Ações Preventivas</b>     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |              |                                              |                        |                                                                                             |  |  |  |  |
| P-01                         | Qualificação dos militares determinados para serem fiscais de contratos, possibilitando conhecimentos de como confeccionar o ETP e solicitar as demandas necessárias no Projeto Básico. |                                                                                                                 |              | <b>Responsável:</b> VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |                                                                                             |  |  |  |  |
| P-02                         | Levantamento pelo setor requisitante das informações técnicas do serviço com fornecedores do mercado e com outros órgão públicos que se utilizam do mesmo objeto.                       |                                                                                                                 |              | <b>Responsável:</b> VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |                                                                                             |  |  |  |  |
| P-03                         | Elaborar o ETP/Projeto Básico com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento.                                                 |                                                                                                                 |              | <b>Responsável:</b> VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |                                                                                             |  |  |  |  |
| P-04                         | Assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnicos preliminares (ETP), levando em consideração os eventuais erros/dificuldades ocorridas em contratação anteriores.      |                                                                                                                 |              | <b>Responsável:</b> VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |                                                                                             |  |  |  |  |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |              |                                              |                        |                                                                                             |  |  |  |  |
| C-01                         | Refazimento do ETP/Projeto Básico com atualizações das informações necessárias, com republicação do Aviso de Dispensa Eletrônica.                                                       |                                                                                                                 |              | <b>Responsável:</b> VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |                                                                                             |  |  |  |  |
| C-02                         | Contratação emergencial, caso o contrato vigente esteja finalizando e não haja possibilidade de renovação (seja por falta de interesse do fornecedor ou por impossibilidade legal).     |                                                                                                                 |              | <b>Responsável:</b> VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |                                                                                             |  |  |  |  |

| Número            | Risco                                                                                                                                                      | Causa do Risco                                                                                                   | Fase                  | Alocado para                          | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|------------------------|---------|
| R-02              | Licitação deserta ou fracassada.                                                                                                                           | Não haver fornecedores interessados na demanda ou fornecedores não atenderem as solicitações formalizadas no PB. | Seleção do Fornecedor | Administração                         | Médio                  |         |
| Impactos          |                                                                                                                                                            |                                                                                                                  |                       |                                       |                        |         |
| 1                 | Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.                                                                                                     |                                                                                                                  |                       |                                       |                        |         |
| 2                 | Necessidade de refazimento do ETP/Projeto Básico e republicação do edital, gerando retrabalho e atraso no processo.                                        |                                                                                                                  |                       |                                       |                        |         |
| 3                 | Comprometimento da data de início da prestação dos serviços.                                                                                               |                                                                                                                  |                       |                                       |                        |         |
| Ações Preventivas |                                                                                                                                                            |                                                                                                                  |                       |                                       |                        |         |
| P-01              | Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.                                                                    |                                                                                                                  |                       | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |         |
| P-02              | Elaborar o ETP/Projeto Básico com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento.                    |                                                                                                                  |                       | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |         |
| P-03              | Assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnicos preliminares (ETP), levando em consideração os eventuais erros/dificuldades ocorridas em |                                                                                                                  |                       | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO               |         |

|                              |                                                                                                                                                                                     |                                                       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| P-04                         | contratação anteriores.<br>Ampla divulgação do certame.                                                                                                                             | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-05                         | Verificar as exigências solicitadas e analisar se são compatíveis com a realidade do mercado.                                                                                       | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                     |                                                       |
| C-01                         | Contratação emergencial, caso o contrato vigente esteja finalizando e não haja possibilidade de renovação (seja por falta de interesse do fornecedor ou por impossibilidade legal). | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-02                         | Refazimento do Projeto Básico com atualizações das informações necessárias, com republicação do edital.                                                                             | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

| Número | Risco                                     | Causa do Risco                                                           | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-03   | Estimativa de preço não reflete o mercado | ETP/PB com informações erradas /equivocadas, que não refletem o mercado. | Planejamento | Administração | Médio                  |         |

**Impactos**

- Valor de referência equivocado, podendo prejudicar a sessão licitatória ocasionando a não participação de fornecedores, podendo o certame ficar deserto ou fracassado.
- Necessidade de refazimento do ETP/Projeto Básico e republicação do edital, gerando retrabalho e atraso no processo.
- Contratação de fornecedor com preço superestimado.

**Ações Preventivas**

|      |                                                                                                                                                                                        |                                                       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| P-01 | Elaborar o ETP/PB com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento.                                                            | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-02 | Assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnicos preliminares (ETP), levando em consideração os eventuais erros/dificuldades ocorridas em contratação anteriores.     | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-03 | Negociação de Preços durante o certame                                                                                                                                                 | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-04 | Realizar pesquisa de preços de acordo com a IN nº 73/2020, pesquisar no software "Banco de Preços", a fim de formar uma "Cesta de preços", em atendimento ao acórdão TCU nº 1875/2021. | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

**Ações de Contingência**

|      |                                                                                                                                                                                     |                                                       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| C-01 | Contratação emergencial, caso o contrato vigente esteja finalizando e não haja possibilidade de renovação (seja por falta de interesse do fornecedor ou por impossibilidade legal). | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-02 | Refazimento do ETP/Termo de Referência com atualizações das informações necessárias, com republicação do edital.                                                                    | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-03 | Refazimento da fase de pré-cotações.                                                                                                                                                | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-04 | Não formalização do contrato.                                                                                                                                                       | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

| Número | Risco                                    | Causa do Risco                                                                               | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-04   | Serviço prestado de forma insatisfatória | Fornecedor não apto a cumprir os serviços solicitados, podendo ocorrer por diversos motivos. | Gestão de Contrato | Contratada   | Médio                  |         |

**Impactos**

- Interferência na qualidade dos serviços prestados.
- Descumprimento das cláusulas contratuais.

**Ações Preventivas**

|      |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| P-01 | Elaboração detalhada do ETP/PB, edital e contrato, prevendo todos os itens necessários, a fim de evitar lacunas que podem ocasionar algum benefício indevido ao fornecedor em prejuízo à administração.                                      | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-02 | Gestão e fiscalização efetiva dos serviços prestados a fim de prever possíveis problemas/ocorrências.                                                                                                                                        | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-03 | Prever no TR, os documentos comprobatórios de capacidade técnica, conforme normatização da IN 5/17.                                                                                                                                          | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-04 | Prever no PB e Aviso de Dispensa Eletrônica, sanções em caso de não cumprimento total ou parcial do serviço.                                                                                                                                 | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-05 | Estabelecer comunicação com a Contratada, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência do resultado a ser entregue. | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-06 | Acompanhar se as faturas digitais estão sendo disponibilizadas dentro de prazo hábil para pagamento.                                                                                                                                         | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-07 | Caso seja constatado que há valores cobrados nas faturas em desacordo, proceder com a abertura de protocolos perante à(s) operadora(s)                                                                                                       | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

**Ações de Contingência**

|      |                                                                                                                |                                                       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| C-01 | Formalização de notificação extrajudicial, com a possibilidade de aplicação das sanções previstas em contrato. | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-02 | Comunicação tempestiva e reitera à empresa para regularização das pendências apontadas.                        | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-03 | Avaliar a abertura de processo sancionador.                                                                    | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-04 | Avaliar a convocação da empresa 2ª colocada no certame ou realizar novo                                        | <b>Responsável:</b> VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Causa do Risco                                                                        | Fase               | Alocado para                          | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |                            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|------------------------|---------|----------------------------|
| R-05                  | Não formalização do contrato ou Não renovação contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fornecedor não aceitar a renovação do contrato, podendo ocorrer por diversos motivos. | Gestão de Contrato | Contratada                            | Médio                  |         |                            |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                    |                                       |                        |         |                            |
| 1                     | Necessidade de realização de novo processo licitatório.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                    |                                       |                        |         |                            |
| 2                     | Descontinuidade da prestação do serviço e transtornos para Administração.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                    |                                       |                        |         |                            |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                    |                                       |                        |         |                            |
| P-01                  | Setor Requisitante entrar em contato com o fornecedor, com a devida antecedência, antes do contrato de fato finalizar, a fim de verificar se a empresa tem interesse ou não na renovação contratual. Em caso negativo, o Departamento demandante precisará tomar as providências para a formalização de novo processo interno. |                                                                                       |                    | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER |                        |         | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-02                  | Gestão e fiscalização efetiva dos serviços prestados a fim de prever possíveis problemas/ocorrências.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |                    | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER |                        |         | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-03                  | Definir condições técnico-operacional satisfatórias, não restritivas.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |                    | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER |                        |         | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                    |                                       |                        |         |                            |
| C-01                  | Departamento demandante formalizar processo interno para nova contratação.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                    | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER |                        |         | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-02                  | Rescisão contratual, com ou sem aplicação de sanção.                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |                    | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER |                        |         | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-03                  | Convocar empresa 2ª colocada no certame, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                    | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER |                        |         | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

| Número                | Risco                                                                                                                                       | Causa do Risco                           | Fase         | Alocado para                          | Nível do Risco (I x P)     | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------|
| R-05                  | Falta de recursos financeiros no orçamento do 3º BE fonte. Cmb.                                                                             | Falta de disponibilidade orçamentária na | Planejamento | Administração                         | Médio                      |         |
| Impactos              |                                                                                                                                             |                                          |              |                                       |                            |         |
| 1                     | Não possibilidade de contratação do serviço e/ou pagamento ao fornecedor.                                                                   |                                          |              |                                       |                            |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                             |                                          |              |                                       |                            |         |
| P-01                  | Realização de planejamento das contratações necessárias com a devida antecedência.                                                          |                                          |              | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |         |
| P-02                  | Obter orçamentos fidedignos na fase de pré-cotação a fim de se ter um valor prévio para solicitação de emissão/formalização de pré-empenho. |                                          |              | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |         |
| P-03                  | Realização de pré-empenho de valor pela SALC.                                                                                               |                                          |              | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                             |                                          |              |                                       |                            |         |
| C-01                  | Realização de remanejamento de valores do orçamento para a rubrica/conta necessária.                                                        |                                          |              | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |         |
| C-02                  | Cancelamento da demanda, após decisão da Diretoria.                                                                                         |                                          |              | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |         |

| Número                | Risco                                                                                                                        | Causa do Risco                                      | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P)   | Nº Item                    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------------|----------------------------|
| R-06                  | Fiscalização deficiente                                                                                                      | Falta de acompanhamento dos serviços pelos fiscais. | Gestão de Contrato | Administração | Alto                     |                            |
| Impactos              |                                                                                                                              |                                                     |                    |               |                          |                            |
| 1                     | Entrega de serviços abaixo da qualidade acordada.                                                                            |                                                     |                    |               |                          |                            |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                              |                                                     |                    |               |                          |                            |
| P-01                  | Promover cursos de formação e aperfeiçoamento direcionados ao fiscais.                                                       |                                                     |                    | Responsável:  | VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-02                  | Nomear funcionários para a função de fiscal que tenham capacidade técnica.                                                   |                                                     |                    | Responsável:  | VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| Ações de Contingência |                                                                                                                              |                                                     |                    |               |                          |                            |
| C-01                  | Adotar uso de documento de controle, anotando todas as tratativas e desdobramentos do acompanhamento da execução contratual. |                                                     |                    | Responsável:  | VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| C-02                  | Acompanhar a prestação dos serviços "in loco" ou por meio de relatórios, conforme o caso.                                    |                                                     |                    | Responsável:  | VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

| Número            | Risco                                                      | Causa do Risco                                                                            | Fase               | Alocado para                                   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-07              | Prorrogação de contrato não vantajoso para a administração | Falta de tempo hábil para a análise da fase de planejamento da contratação e do Contrato. | Gestão de Contrato | Administração                                  | Médio                  |         |
| Impactos          |                                                            |                                                                                           |                    |                                                |                        |         |
| 1                 | Dano ao erário.                                            |                                                                                           |                    |                                                |                        |         |
| Ações Preventivas |                                                            |                                                                                           |                    |                                                |                        |         |
| P-01              | Realizar levantamento de mercado com antecedência.         |                                                                                           |                    | Responsável: VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER |                        |         |

Ações de Contingência

|      |                                                   |                                       |                            |
|------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| C-01 | Negociar junto à contratada preço mais vantajoso. | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
|------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|

| Número | Risco                              | Causa do Risco                                                                                | Fase                | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-09   | Licitação realizada em tempo hábil | não Falta de tempo hábil para a análise da fase de planejamento da contratação e do Contrato. | Gestão Planejamento | Administração | Baixo                  |         |

Impactos

|   |                                                              |
|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | Comprometimento da data de início da prestação dos serviços. |
|---|--------------------------------------------------------------|

Ações Preventivas

|      |                                                                                                                                                        |                                       |                            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| P-01 | Consubstanciar o ETP/PB para evitar questionamentos que possam a vir culminar na impugnação do certame, executando as etapas de planejamento com zelo. | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-02 | Analisar atentamente as regulamentações na condução do certame.                                                                                        | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

Ações de Contingência

|      |                                                                                                                                     |                                       |                            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| C-01 | Responder tempestivamente aos pedidos de esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão da licitação. | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|

| Número | Risco             | Causa do Risco                                                                         | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-10   | Mercado Telefonía | da Modificação do formato de prestação dos serviços no mercado de telefonia brasileiro | Gestão de Contrato | Contratada   | Baixo                  |         |

Impactos

|   |                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Mudança de tecnologia ao decorrer do processo licitatório e do(s) contrato(s) havendo a necessidade de reformulação do ETP/PB ou de abertura de novo processo de contratação.                                                                  |
| 2 | Alterações nas leis/normativos existentes e/ou aprovação de nova lei/normativas para o setor de telecomunicações que alterem a prestação do serviço, havendo necessidade de reformulação do PB ou de abertura de novo processo de contratação. |
| 3 | Determinação legal que a operadora não pode mais atuar na área em que está prestando o serviço.                                                                                                                                                |

Ações Preventivas

|      |                                                     |                                       |                            |
|------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| P-01 | Acompanhar as informações sobre o mercado na mídia. | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
| P-02 | Manter contato mensal com a empresa.                | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |

Ações de Contingência

|      |                                                                                                                                                                        |                                       |                            |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| C-01 | Como o 3º BE Cmb não tem gerência sobre o mercado de telefonia, caso haja qualquer alteração de mercado/normativa, entre outros, analisar a abertura de novo processo. | Responsável: VALTER BITENCOURT WOMMER | FERNANDO BITENCOURT WOMMER |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER

Carteira de Elaboração de Editais

gov.br

Documento assinado digitalmente  
VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER  
Data: 06/10/2022 17:08:13-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(3º BE/1917)  
BATALHÃO CONRADO BITTENCOURT**

**DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 45/2022**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA (TELEFÔNIA CHIP)  
Processo nº 64032.017683/2022-63**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE TELEFONIA FIXA (CHIP) Nº \_\_\_\_/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 3º  
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A UNIÃO, por intermédio do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, com sede na Rua Marques Ribeiro, s/nº, na cidade de Cachoeira do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.632.629/0001-29, neste ato representado pelo Tenente Coronel LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA, Ordenador de Despesas, nomeado em Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021, portador da identidade nº 0309120640, CPF 690.396.231-04, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Port Nr 608 - Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº 64032.017683/2022-63 e em observância às disposições do inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Eletrônica nº 45/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuados de telefonia móvel e linhas de dados para tráfego na internet, para atender as necessidades do 3º Batalhão de Engenharia de Combate (3º BE Cmb), que serão prestados nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| Item                                 | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida | Qtd total (mensal) | Qtd total (anual) | Valor máximo mensal admitido por UNIDADE (R\$) | Valor máximo mensal admitido por ITEM (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1                                    | Assinatura mensal de linha de voz, com minutos ilimitados, roaming internacional ilimitado, com fornecimento de Nano chip. (SEM NECESSIDADE INTERNET)                       | Mensal            | 4                  | 48                |                                                |                                             |
| 2                                    | Assinatura mensal de linha de voz, com minutos ilimitados, roaming internacional ilimitado, com fornecimento de Nano chip, franquia mínima de dados de 6 GB. (COM INTERNET) | Mensal            | 2                  | 24                |                                                |                                             |
| <b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR MÊS</b> |                                                                                                                                                                             |                   |                    |                   |                                                |                                             |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$..... (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/Unidade: 00001/160367

4.1.2. Fonte: 0100000000

4.1.3. Programa de Trabalho Resumido: 171460

4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39

#### 4.1.5. Subelemento de Despesa: 58

#### 4.1.6. PI: I3DACSPTELF

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do cadastramento dos chips em nome do 3º Batalhão de Engenharia de Combate.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais (nano chip) que serão empregados e suas funcionalidades (sinal telefônico e de internet, conforme o caso ) e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Aviso de Dispensa de Licitação.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da contratante e da contratada são aquelas previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. A contratada reconhece que as hipóteses de alteração são aquelas previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/21.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar o registro do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

<https://pncp.gov.br/app/contratos?q=&&status=vigente&pagina=1>.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

1.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção de Cachoeira do Sul/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira do Sul, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA – TC  
Ordenador de Despesas do 3º BE Cmb

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
CPF:

TESTEMUNHAS: